



# *Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste*

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ [administracao@santaritad oeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritad oeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências”.

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Considerando** a necessidade do fechamento do Balanço Contábil final do exercício de 2022;

**Considerando** a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

**Considerando** ainda as festividades alusivas ao final de ano.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período 20 a 29 de dezembro de 2022, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

**Parágrafo Único:-** Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

**Artigo 2º** - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 dezembro de 2022.

  
**OSMAR SAMPAIO**

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
**Keny Rogers Evangelista**

Chefe de Gabinete